



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **MENSAGEM Nº 005/2024- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 005/2024, que dispõe sobre a criação de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, visando complementar a estrutura administrativa do município, criados pela Lei Complementar 84/2009.

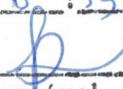
O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo criar cargo de provimento efetivo no Município de Estrela d'Oeste, visando o aumento de alunos na Rede de Ensino Municipal.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de março de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b>
<b>Estrela D' Oeste</b>
Protocolo nº 1913/24
Em 14 / 03 / 24
Horário 15 : 53

Responsável





# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024.

"Dispõe sobre a criação de cargo, salário, atribuições e vencimentos do quadro de pessoal e dá outras providências no Município de Estrela d'Oeste".

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Artigo 1º**- Fica criado e definido o cargo público efetivo de 40 horas semanais, respeitadas as respectivas lotações, passando a integrar o Anexo I- Quadro A de conformidade com o Artigo 33 da Lei Complementar nº 84/2009, do Quadro Permanente de Cargos de Provisão Efetivo de Pessoal do Município de Estrela d'Oeste sendo:

Quant.	Cargo	Referência	Requisitos
15	Auxiliar de Serviços Gerais I Educacionais.	03/A	Fundamental Incompleto

**Artigo 2º**- Definem-se as atribuições do cargo de provimento efetivo para exercício de suas funções em todas as áreas designadas do Município de Estrela d'Oeste, integrando o Artigo 37 da Lei Complementar nº 84/2009, sendo:

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I EDUCACIONAIS:**

Além das atribuições do Cargo previstas na LC 83/2009, também cuidar de alunos, quanto aos aspectos de higiene, tais como: trocar fraldas, dar banho, cuidar de higiene pessoal. Executar tarefas relacionadas a alimentação e recreação dos alunos. Acompanhar os alunos durante os trajetos nos veículos de transporte escolar, nas proximidades dos estabelecimentos de ensino e nos horários de intervalo das aulas. Atender pais de alunos e encaminhar a direção ou coordenação, auxiliar os docentes, quando solicitado. Executar atividades relacionadas a rouparia das unidades escolares, como lavar e passar e guardar. Executar atividades de serviços gerais de limpeza de banheiros, pátios, corredores, salas e todas as dependências do estabelecimento que estiver lotado, bem como exercer serviços de copa e cozinha. Mesmo atuando em Unidades Escolares as atividades destes servidores não seguem o calendário escolar, devendo seguir o calendário do ano civil.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 14 de março de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

Impacto nº 003/2024

PERÍODO: Exercícios de 2024, 2025 e 2026.

### I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme o Projeto de Lei.  
Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024	
Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais - INPC 3,71%	924.240,95
Criação de 02 Cargos de Orientador Social	51.893,62
Criação de 15 Cargos de Auxiliar de Serviços Educacionais	270.215,45
<b>Total da Redução Anual</b>	<b>1.246.350,02</b>
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025	
Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais - INPC 3,71%	958.530,29
Criação de 02 Cargos de Orientador Social	58.183,75
Criação de 15 Cargos de Auxiliar de Serviços Educacionais	362.149,86
<b>Total da Redução Anual</b>	<b>1.378.863,90</b>
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026	
Previsão de Aumento relativo a Concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais - INPC 3,71%	994.091,76
Criação de 02 Cargos de Orientador Social	60.342,37
Criação de 15 Cargos de Auxiliar de Serviços Educacionais	376.128,84
<b>Total da Redução Anual</b>	<b>1.430.562,97</b>

### II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2024	6.793.645,00
+ Superávit Financeiro de 2023	67.417.477,54
Receita Prevista para 2024	74.211.122,54
Diponibilidade Financeira Estimada em 2024	<b>1.246.350,02</b>
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>1,6795%</b>
- Impacto Financeiro	<b>1,8487%</b>
- Impacto Orçamentário	
b) Exercício de 2025	-
+ Superávit Financeiro de 2024	70.019.792,17
Receita Prevista para 2025	70.019.792,17
Diponibilidade Financeira Estimada em 2025	<b>1.378.863,90</b>
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>1,9692%</b>
- Impacto Financeiro	<b>1,9692%</b>
- Impacto Orçamentário	
c) Exercício de 2026	-
+ Superávit Financeiro de 2025	72.722.556,15
Receita Prevista para 2026	72.722.556,15
Diponibilidade Financeira Estimada em 2026	<b>1.430.562,97</b>
<b>Acréscimo de despesas</b>	<b>1,9672%</b>
- Impacto Financeiro	<b>1,9672%</b>
- Impacto Orçamentário	





# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

<b>a) Exercício de 2024</b>	
Receita Corrente Líquida Estimada	67.697.406,39
Custo Anual da Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2023	24.912.155,00
Impacto 001/2024 - 12/2024	1.246.350,02
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2024	26.158.505,02
Percentual Estimado em 31/12/2024	38,64%
<b>b) Exercício de 2025</b>	
Receita Corrente Líquida Estimada	70.310.526,28
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2024	26.158.505,02
Impacto 001/2024 - 12/2024	1.378.863,90
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2025	27.537.368,92
Percentual Estimado em 31/12/2025	39,17%
<b>c) Exercício de 2026</b>	
Receita Corrente Líquida Estimada	73.024.512,59
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2025	27.537.368,92
Impacto 001/2024 - 12/2024	1.430.562,97
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2026	28.967.931,89
Percentual Estimado em 31/12/2026	39,67%

### DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

Na previsão das receitas do exercício para 2.025 e 2.026 foi considerado a média de 3,86% e 3,86% (INPC acumulado até fevereiro de 2023 - IBGE).

Para o cálculo das despesas para o exercício de 2.024 e 2.025 foi considerado a média de 3,86% e 3,86% (INPC acumulado até fevereiro de 2023 - IBGE).

**NOTA: Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais em 31.12.2023 é 42,40%.**

## IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO / CONTADOR

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Estrela d'Oeste, 13 de março de 2024.

Marcos Antônio Saes Lopes  
Prefeito

Nívia Diogo Gomes  
Contadora